



CONGRESSO NACIONAL

MPV-292

00046

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 03/05/2006		Proposição Medida Provisória nº 292 / 2006							
Autor Dep. MAURO BENEVIDES-PMDB/CE			Nº Prontuário						
1	Supressiva	2.	Substitutiva	3	Modificativa	4. X	Aditiva	5.	Substitutivo Global
Página		Artigos		Parágrafos		Inciso		Alínea	

TEXTO

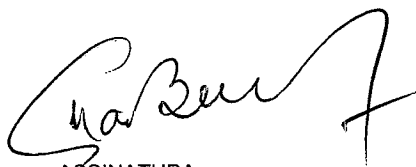
Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

“ FICAM TRANSFERIDOS AO SERVIÇO SOCIAL DAS ESTRADAS DE FERRO – SESEF, OS IMÓVEIS ATUALMENTE OCUPADOS POR ESTE ÓRGÃO E DE PROPRIEDADE DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A – RFFSA” .

JUSTIFICATIVA

O Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF, criado pela lei de nº.3.891 de 26 de abril de 1961 no Departamento Nacional de Estradas de Ferro – DNEF e jurisdicionado a Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA – conforme artigo 3º da lei de nº 6171 de 09 de dezembro de 1974, vem, ao longo de seus 45 anos, desenvolvendo um trabalho de cunho extremamente Social em favor da categoria Ferroviária inclusive preservando os imóveis que um dia com seu suor, suas lágrimas e com até com suas vidas foram edificadas para o bem de toda a categoria.

A transfência dos referidos imóveis para o SESEF, é a certeza de que a memória Ferroviária estará permanentemente preservada.


ASSINATURA

